

OFÍCIO N.º 03/2020 – LICITAÇÃO

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23125.034743/2019-91

CONTRATO N.º 12/2020

ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.351.445/0001-30**, com sede na **RUA DOS PARIQUIS**, n.º 3909, Bairro **GUAMÁ**, Cidade **BELÉM**, Estado do **PARÁ**, CEP **66.063-435**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Eduardo Henrique Perazzo Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1207628 SSP/MS e do CPF n.º 632.792.824-20, vem, mui, respeitosamente à presença da Vossa Senhoria, solicitar:

1 – ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho 2019NE800620 de 31/12/2019

E

2 – PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO do Item 09 do Contrato n.º 12/2020 de 11/02/2020

OU

3 – CANCELAMENTO TOTAL do Contrato n.º 12/2020

Pelos motivos abaixo:

No dia 31 de dezembro de 2019 foi aberta a Sessão do Pregão Eletrônico n.º 18/2019 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-

HOSPITALARES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

No mesmo dia 31 de dezembro de 2019 o processo foi finalizado, Adjudicado e homologado, sendo gerado no mesmo dia a Nota de Empenho 2019NE800620 de 31/12/2019, mesmo antes de ter sido assinado o Termo de Contrato, conforme prazos previstos no item 15. do Edital.

Importante frisar que a Nota de Empenho não foi enviada ao Contratado até o momento, sendo verificado pela empresa apenas através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do Governo Federal.

No dia 11 de fevereiro de 2020 recebemos o Termo de Contrato para assinatura, no qual foi procedido os trâmites, conforme solicitado, e encaminhado ao Órgão.

Porém, através de troca de e-mails e contato telefônico, fomos informados que as instalações que irão receber o equipamento estão em obras, e que a previsão de finalização é em AGOSTO de 2020.

Acontece que devido a Pandemia da COVID-19, os valores registrados não são mais possíveis de serem praticados no mercado, visto que somos distribuidores da FUJIFILM DO BRASIL LTDA, e a origem dos produtos são FUJIFILM CORPORATION – JAPÃO, conforme Registro da ANVISA em anexo.

No período de 01 de janeiro de 2020 a 27 de abril de 2020 a moeda comercial utilizada para aquisição dos produtos, em Dólar, teve uma alta de 28,8%, saindo de \$ 4,02 para \$ 5,65 no período de 04 meses.

Até janeiro de 2020, o planejamento de reajuste da FUJIFILM DO BRASIL LTDA era de 10% para o ano de 2020, tomando por base o desenvolvimento do Cambio da moeda.

Mas, como é de conhecimento mundial, de janeiro de 2020 ao dia de hoje, todos os setores estão sendo atingidos pela Pandemia e seus efeitos econômicos sem precedentes.

Dessa forma, devidamente justificável, pedimos que a UNIFAP efetue a **ANULAÇÃO TOTAL** da 2019NE800620 de 31/12/2019, e que posteriormente, seja feita a devida análise e aprovação do **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 18,8% (em nosso preço já existia uma margem de 10% prevista)** para o item 09 do Contrato nº 12/2020, e que assim possa ser novamente empenhado o Equipamento, ao preço de R\$ 888.624,00 (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Diante de todos os fatos apresentados, pedimos que a UNIFAP atenda nossa solicitação, e caso não seja possível o atendimento, solicitamos que seja autorizado a **ANULAÇÃO TOTAL** do empenho 2019NE800620 e posterior **CANCELAMENTO TOTAL** do Contrato nº 12/2020, por todos os motivos já apresentados.

REITERAMOS QUE EM HIPOTESE ALGUMA É POSSÍVEL FORNECER O EQUIPAMENTO NO MESMO PREÇO DO DIA 31/12/2019 E NEM MANTER AS CONDIÇÕES ACORDADAS NO CONTRATO DO DIA 11/02/2020 ONDE A COTAÇÃO CAMBIAL DO DÓLAR AINDA ESTAVA EM \$ 4,31, OU SEJA, AINDA DENTRO DA MARGEM DE 10% PREVISTA DE AJUSTE PARA 2020.

NESSAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A EMPRESA ESTARIA TRABALHANDO COM O **PREJUÍZO ESTIMADO DE R\$ 130.000,00**.

Identificamos que tanto no Edital, quanto no Termo de Contrato, a Cláusula de Reajuste foi citada, mas suprimida do local indicado que seria o TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante disso, nosso pedido ganha respaldo “apenas” na Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATO Nº 12/2020

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

*6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato. **(NÃO EXISTE ESSA REFERÊNCIA NO LOCAL INDICADO)***

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

*16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. **(NÃO EXISTE ESSA REFERÊNCIA NO LOCAL INDICADO)***

LEI Nº 8.666/93:

Art. 65.

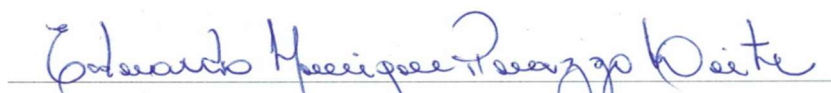
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desde já, agradecemos a compreensão e pedimos deferimento do pedido.

Belém, 27 de abril de 2020.



EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE
DIRETOR COMERCIAL
RG: **1207268 SSP/MS**
CPF: **632.792.824-20**

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FUJIFILM DO BRASIL LTDA		
CNPJ	60.397.874/0001-56	Autorização	8.00.220-6
Produto	Sistema de Mamografia Digital – Amulet Innovality (FDR MS-3500)		


Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Aparelho para Mamografia
Registro	80022060030
Processo	25351.004680/2014-65
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	18/08/2024

[Voltar](#)

Cotações de Fechamento Ptax^{4/} do DOLAR DOS EUA, Código da Moeda: 220, Símbolo da Moeda: USD, Tipo da Moeda: A, período de 01/01/2020 a 27/04/2020.

Clique para obter a tabela completa ( CSV - 2 KB)

Data	Tipo	Cotações em Real ^{1/}	
		Compra	Venda
02/01/2020	A	4,0207	4,0213
03/01/2020	A	4,0516	4,0522
06/01/2020	A	4,0548	4,0554
07/01/2020	A	4,0835	4,0841
08/01/2020	A	4,0666	4,0672
09/01/2020	A	4,0738	4,0744
10/01/2020	A	4,0739	4,0745
13/01/2020	A	4,1303	4,1309
14/01/2020	A	4,1437	4,1443
15/01/2020	A	4,1616	4,1622
16/01/2020	A	4,1720	4,1726
17/01/2020	A	4,1831	4,1837
20/01/2020	A	4,1823	4,1829
21/01/2020	A	4,2008	4,2014
22/01/2020	A	4,1883	4,1889
23/01/2020	A	4,1656	4,1662
24/01/2020	A	4,1763	4,1769
27/01/2020	A	4,2190	4,2196
28/01/2020	A	4,2058	4,2064
29/01/2020	A	4,2007	4,2013
30/01/2020	A	4,2517	4,2523
31/01/2020	A	4,2689	4,2695
03/02/2020	A	4,2469	4,2475
04/02/2020	A	4,2375	4,2381
05/02/2020	A	4,2443	4,2449
06/02/2020	A	4,2471	4,2477
07/02/2020	A	4,3070	4,3076
10/02/2020	A	4,3189	4,3195
11/02/2020	A	4,3142	4,3148
12/02/2020	A	4,3360	4,3366
13/02/2020	A	4,3383	4,3389
14/02/2020	A	4,3157	4,3163
17/02/2020	A	4,3151	4,3157
18/02/2020	A	4,3465	4,3471
19/02/2020	A	4,3722	4,3728
20/02/2020	A	4,3867	4,3873
21/02/2020	A	4,3918	4,3924
26/02/2020	A	4,4353	4,4359
27/02/2020	A	4,4758	4,4764
28/02/2020	A	4,4981	4,4987
02/03/2020	A	4,4940	4,4946
03/03/2020	A	4,4877	4,4883
04/03/2020	A	4,5252	4,5258
05/03/2020	A	4,6201	4,6207
06/03/2020	A	4,6453	4,6459
09/03/2020	A	4,7373	4,7379
10/03/2020	A	4,6687	4,6693
11/03/2020	A	4,6732	4,6738
12/03/2020	A	4,8825	4,8833
13/03/2020	A	4,7355	4,7362
16/03/2020	A	4,9464	4,9471
17/03/2020	A	5,0489	5,0496
18/03/2020	A	5,1101	5,1107
19/03/2020	A	5,1437	5,1444

20/03/2020	A	5,0241	5,0248
23/03/2020	A	5,0798	5,0805
24/03/2020	A	5,0707	5,0713
25/03/2020	A	5,0700	5,0706
26/03/2020	A	5,0004	5,0010
27/03/2020	A	5,1103	5,1109
30/03/2020	A	5,1588	5,1594
31/03/2020	A	5,1981	5,1987
01/04/2020	A	5,2399	5,2404
02/04/2020	A	5,2645	5,2651
03/04/2020	A	5,2991	5,2997
06/04/2020	A	5,2465	5,2471
07/04/2020	A	5,2211	5,2217
08/04/2020	A	5,2117	5,2123
09/04/2020	A	5,0773	5,0779
13/04/2020	A	5,1818	5,1824
14/04/2020	A	5,1852	5,1858
15/04/2020	A	5,2573	5,2579
16/04/2020	A	5,2371	5,2377
17/04/2020	A	5,2567	5,2573
20/04/2020	A	5,2831	5,2837
22/04/2020	A	5,3841	5,3847
23/04/2020	A	5,4461	5,4467
24/04/2020	A	5,6504	5,6510


^{1/} - Moeda contra Real

^{4/} - Fechamento Ptax = A partir de 1/7/2011, é a média aritmética das taxas de compra e das taxas de venda dos boletins do dia, conforme Circulares 3506, de 23/9/10, e 3537, de 25/5/11. Até 30/6/2011, é a taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado N. 6815/99.

Fonte: Refinitiv.

■ O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no fornecimento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.

Cotações de Fechamento Ptax^{4/} do DOLAR DOS EUA, Código da Moeda: 220, Símbolo da Moeda: USD, Tipo da Moeda: A, período de 01/01/2020 a 11/05/2020.

Clique para obter a tabela completa ( CSV - 2 KB)

Data	Tipo	Cotações em Real ^{1/}	
		Compra	Venda
02/01/2020	A	4,0207	4,0213
03/01/2020	A	4,0516	4,0522
06/01/2020	A	4,0548	4,0554
07/01/2020	A	4,0835	4,0841
08/01/2020	A	4,0666	4,0672
09/01/2020	A	4,0738	4,0744
10/01/2020	A	4,0739	4,0745
13/01/2020	A	4,1303	4,1309
14/01/2020	A	4,1437	4,1443
15/01/2020	A	4,1616	4,1622
16/01/2020	A	4,1720	4,1726
17/01/2020	A	4,1831	4,1837
20/01/2020	A	4,1823	4,1829
21/01/2020	A	4,2008	4,2014
22/01/2020	A	4,1883	4,1889
23/01/2020	A	4,1656	4,1662
24/01/2020	A	4,1763	4,1769
27/01/2020	A	4,2190	4,2196
28/01/2020	A	4,2058	4,2064
29/01/2020	A	4,2007	4,2013
30/01/2020	A	4,2517	4,2523
31/01/2020	A	4,2689	4,2695
03/02/2020	A	4,2469	4,2475
04/02/2020	A	4,2375	4,2381
05/02/2020	A	4,2443	4,2449
06/02/2020	A	4,2471	4,2477
07/02/2020	A	4,3070	4,3076
10/02/2020	A	4,3189	4,3195
11/02/2020	A	4,3142	4,3148
12/02/2020	A	4,3360	4,3366
13/02/2020	A	4,3383	4,3389
14/02/2020	A	4,3157	4,3163
17/02/2020	A	4,3151	4,3157
18/02/2020	A	4,3465	4,3471
19/02/2020	A	4,3722	4,3728
20/02/2020	A	4,3867	4,3873
21/02/2020	A	4,3918	4,3924
26/02/2020	A	4,4353	4,4359
27/02/2020	A	4,4758	4,4764
28/02/2020	A	4,4981	4,4987
02/03/2020	A	4,4940	4,4946
03/03/2020	A	4,4877	4,4883
04/03/2020	A	4,5252	4,5258
05/03/2020	A	4,6201	4,6207
06/03/2020	A	4,6453	4,6459
09/03/2020	A	4,7373	4,7379
10/03/2020	A	4,6687	4,6693
11/03/2020	A	4,6732	4,6738
12/03/2020	A	4,8825	4,8833
13/03/2020	A	4,7355	4,7362
16/03/2020	A	4,9464	4,9471
17/03/2020	A	5,0489	5,0496
18/03/2020	A	5,1101	5,1107
19/03/2020	A	5,1437	5,1444

20/03/2020	A	5,0241	5,0248
23/03/2020	A	5,0798	5,0805
24/03/2020	A	5,0707	5,0713
25/03/2020	A	5,0700	5,0706
26/03/2020	A	5,0004	5,0010
27/03/2020	A	5,1103	5,1109
30/03/2020	A	5,1588	5,1594
31/03/2020	A	5,1981	5,1987
01/04/2020	A	5,2399	5,2404
02/04/2020	A	5,2645	5,2651
03/04/2020	A	5,2991	5,2997
06/04/2020	A	5,2465	5,2471
07/04/2020	A	5,2211	5,2217
08/04/2020	A	5,2117	5,2123
09/04/2020	A	5,0773	5,0779
13/04/2020	A	5,1818	5,1824
14/04/2020	A	5,1852	5,1858
15/04/2020	A	5,2573	5,2579
16/04/2020	A	5,2371	5,2377
17/04/2020	A	5,2567	5,2573
20/04/2020	A	5,2831	5,2837
22/04/2020	A	5,3841	5,3847
23/04/2020	A	5,4461	5,4467
24/04/2020	A	5,6504	5,6510
27/04/2020	A	5,6352	5,6358
28/04/2020	A	5,5677	5,5683
29/04/2020	A	5,4285	5,4291
30/04/2020	A	5,4264	5,4270
04/05/2020	A	5,5811	5,5816
05/05/2020	A	5,5348	5,5354
06/05/2020	A	5,6670	5,6676
07/05/2020	A	5,8359	5,8365
08/05/2020	A	5,7647	5,7653
11/05/2020	A	5,7948	5,7954

^{1/} - Moeda contra Real

^{4/} - Fechamento Ptax = A partir de 1/7/2011, é a média aritmética das taxas de compra e das taxas de venda dos boletins do dia, conforme Circulares 3506, de 23/9/10, e 3537, de 25/5/11. Até 30/6/2011, é a taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado N. 6815/99.

Fonte: Refinitiv.

■ O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no fornecimento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.